



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1225/2025

Maringá, 16 de junho de 2025.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente a Lei Complementar n. 1.399/2023, que cria a Escola de Gestão de Pessoas do Município de Maringá e dá outras providências, o quanto segue:

- 1 - se a Escola de Gestão de Pessoas do Município de Maringá oferta capacitações específicas voltadas ao atendimento de pessoas diagnosticadas com TEA;
- 2 - quais capacitações foram ofertadas nos últimos 12 (doze) meses, com indicação de conteúdo, metodologia e carga horária;
- 3 - se essas capacitações são obrigatórias ou facultativas para os servidores;
- 4 - qual é o público-alvo das formações (servidores da saúde, educação, assistência social, entre outros);
- 5 - se há previsão de continuidade e periodicidade dessas capacitações em 2025 e anos seguintes;
- 6 - quais são os mecanismos utilizados para registro, controle e avaliação de adesão e aproveitamento dos participantes;
- 7 - se há parcerias com instituições especializadas, como universidades, ONGs ou conselhos de direitos, para a formulação do conteúdo e condução das capacitações;
- 8 - se há participação de pessoas com TEA, familiares ou autodefensores no planejamento e desenvolvimento do material pedagógico;
- 9 - se há planejamento para a ampliação dos temas abordados, incluindo outros transtornos, deficiências e condições associadas;
- 10 - se existem estudos em andamento para tornar obrigatória a capacitação para setores estratégicos, como escolas, UBSs, CRAS e outros órgãos com atendimento direto ao público.

A presente solicitação tem por objetivo reunir informações sobre a atuação da Administração Pública Municipal no que se refere à formação continuada de seus servidores, especialmente quanto à promoção de um atendimento humanizado e inclusivo às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Além disso, as informações requeridas são fundamentais para subsidiar a tramitação do **Projeto de Lei n. 17.187/2025**, de autoria do Vereador Signatário, assegurando que a proposição esteja alinhada às práticas já existentes e contribuindo para o fortalecimento das políticas de inclusão, empatia e acessibilidade no serviço público municipal.

Atenciosamente, Vereador William Gentil.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 16/06/2025, às 14:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0395151** e o código CRC **2B6364B0**.
